



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1349, DE 29 DE DEZEMBRO 2000

Considera de utilidade pública a Associação Caminho Aberto.

Data de Criação
29/12/2000

Data de Publicação
04/01/2001

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7938, de 04/01/2001

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Naluh Gouveia

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Considera de Utilidade Pública a
Associação Caminho Aberto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Caminho Aberto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de dezembro de 2000, 112º da República, 98º do tratado de Petrópolis e 39º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre